



ENTRE COLUNAS

BIBLIOTECA DIGITAL
DE PESQUISAS MAÇÔNICAS



*A MAÇÔNICA
CONFEDERAÇÃO
DO EQUADOR*

Márson Alquati

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

© 2019 by Márson Alquati.

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei 9.610 de 19/02/1998.

Autorizo a reprodução e divulgação total e/ou parcial deste trabalho por qualquer meio convencional ou eletrônico para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

FICHA CATALOGRÁFICA

G002c8

Alquati, Márson, 1972 –

A Maçonica Confederação do Equador. Márson Alquati – 2019. – Nova Roma do Sul, RS – Entre Colunas: Biblioteca Digital de Pesquisas Maçônicas: História da Maçonaria/A Maçonica História do Brasil.

33 páginas.

1. Maçonaria. 2. História do Brasil. 3. Sociedades Secretas. 4. Revoluções Separatistas. 5. Confederação do Equador.

G002c8

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Como citar este documento:

ALQUATI, Márson. *A Maçonica Confederação do Equador*. In: História da Maçonaria: A Maçonica História do Brasil. Nova Roma do Sul, RS: Entre Colunas Biblioteca Digital de Pesquisas Maçônicas, 2019. Disponível em: <https://marsonalquati.wixsite.com/entrecolunas>. Acessado em: __/__/____.

Acesse outros trabalhos do autor:

<https://marsonalquati.wixsite.com/entrecolunas>

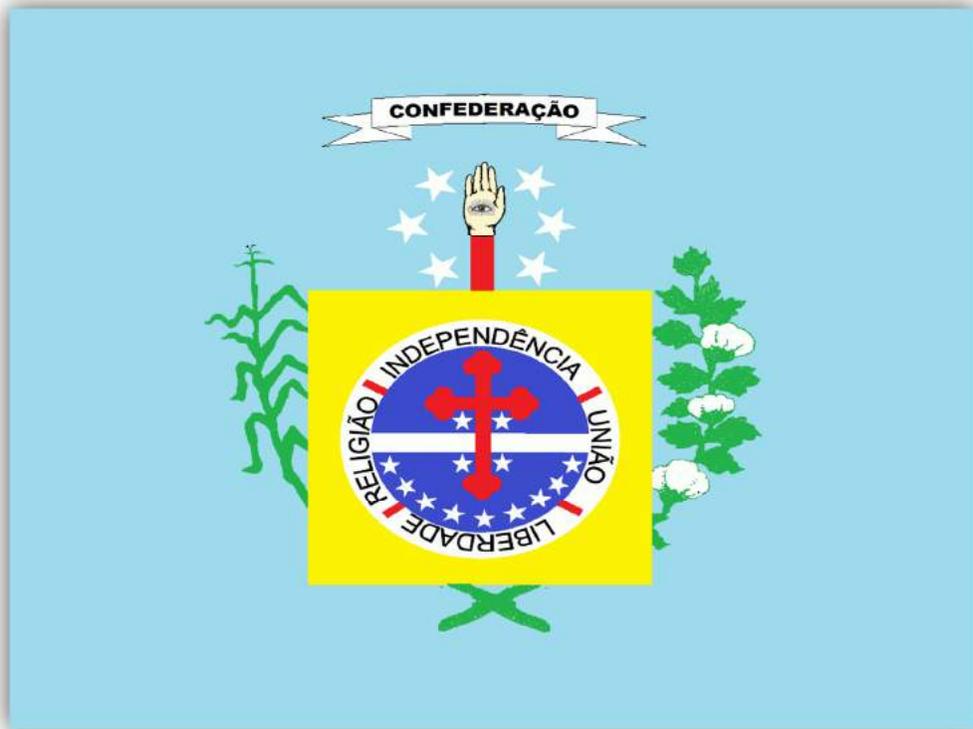
SUMÁRIO

I – A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR.....	04
II – A DISSOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE.....	06
III – A NOVA CONSTITUIÇÃO E O PODER MODERADOR.....	10
IV – AS CAUSAS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR.....	11
V – OS ANTECEDENTES DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR.....	14
VI – A ECLOSÃO DO MOVIMENTO.....	17
VII – A REPRESSÃO VIOLENTA DO IMPERADOR.....	20
VIII – O FIM DO GRANDE MAÇOM FREI CANECA.....	25
IX – ALGUMAS CITAÇÕES HISTORIOGRÁFICAS.....	29
X – BIBLIOGRAFIA.....	32



ENTRE COLUNAS

BIBLIOTECA DIGITAL
DE PESQUISAS MAÇÔNICAS



A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

O clima intelectual na Europa em fins do século XVIII, notadamente as ideias francesas, serviram de paradigma para o pensamento maçônico no início do século XIX. Essas novas ideias começaram a influenciar a opinião culta maçônica que procurava lutar para livrar a sociedade de séculos de credulidade religiosa, superstições e opressão colonialista. Esse “Iluminismo Racional” renovou criticamente todo o conhecimento adquirido até então.

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

O desastre que resultou da Revolução Pernambucana de 1817, com o elevado número de mártires, não foi o suficiente para abater o moral dos revolucionários remanescentes. O heroísmo, daqueles que foram sacrificados, serviu para retemperar os que escaparam do martírio – como Frei Caneca, o Cônego Joaquim Antônio das Mercês, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e Silva, Abreu e Lima e tantos outros.

Este era o clima no início do século XIX, quando a Maçonaria brasileira, muito ligada à francesa, começava a se agitar em torno das lutas emancipatórias que iriam culminar com a Independência, em 1822, prosseguindo, sem trégua, no combate ao absolutismo de D. Pedro I que fechara a Ordem no mesmo ano, e no seguinte, dissolvera a Assembleia Constituinte para impor uma Constituição personalista.

E por conta disso, em 1824, foi a vez das províncias do Ceará, de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte se congregarem na revolta que viria a ser conhecida como “Confederação do Equador”, um movimento separatista deflagrado em reação à arbitrária decisão de D. Pedro I de dissolver a primeira Constituinte brasileira.

Deste modo, no período compreendido entre a suspensão dos trabalhos do “Grande Oriente”, em outubro de 1822, e a abdicação de D. Pedro, a atividade maçônica foi bastante atenuada, embora não tenha parado totalmente, nem nos trabalhos das Lojas e nem na política.

Turbulências políticas não faltaram durante o reinado de D. Pedro I, sendo que o principal fato foi o movimento revolucionário de 1824, que visava congregar sob regime republicano – na chamada “Confederação do Equador” – as províncias do Nordeste, que se haviam rebelado contra os atos arbitrários do Imperador¹.

¹ (CARVALHO, 2016).

Assim, é lícito afirmar que a revolta de 1824 deu continuidade à “Revolução Pernambucana de 1817”, movimento de tendência nacionalista, no sentido de implantar a República em Pernambuco.

A DISSOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE



Convocada em junho de 1822, a Assembleia constituinte encarregada de elaborar a primeira Constituição do Império do Brasil, somente seria instalada em 03 de maio de 1823, quase um ano depois. E apenas seis meses após a instalação seria novamente dissolvida, em 12 de novembro de 1823.

Entre a convocação e a dissolução foram 18 meses de tumultos, em que as paixões políticas dos brasileiros foram expressas de forma desenfreada. As principais discussões giravam em torno do papel do Imperador.

Os chamados democratas apregoavam que a legitimidade e o poder do soberano eram delegados pelo povo brasileiro, de forma que D. Pedro I deveria se submeter à Constituição, ficando impedido de invocar o direito divino ou dinástico para exercer a autoridade de forma arbitrária.

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Esse grupo era composto pela ala liberal e mais radical da Maçonaria, como o advogado Joaquim Gonçalves Ledo, o Brigadeiro Domingos Alves Branco Muniz Barreto, o cônego Januário da Cunha Barbosa e o juiz português José Clemente Pereira.

Outra corrente, formada pelos maçons conservadores moderados liderados por José Bonifácio de Andrada e Silva, defendia que a autoridade do Imperador se sustentava por si mesma. Era, portanto, superior à Constituinte.

Um artigo publicado no jornal “Sentinela da Liberdade”, pelo maçom Cipriano Barata, reflete a posição dos partidários de Ledo, Januário e Clemente Pereira²:

“Quem presta serviços, presta-os à nação e nunca ao Imperador, que é apenas uma parte da Nação. Nosso Imperador é um imperador constitucional e não o nosso dono. Ele é um cidadão que é imperador por favor nosso e chefe do Poder Executivo, mas nem por isso autorizado a arrogar-se e usurpar poderes que pertencem à Nação. Os habitantes do Brasil desejam ser bem governados, mas não submeter-se ao domínio arbitrário”.

A primeira crise da Constituinte irrompeu antes mesmo da sua instalação. Estava relacionada à chamada cláusula do “juramento prévio”.

Em 17 de setembro de 1822, três dias após o retorno de D. Pedro da sua histórica viagem à São Paulo, José Clemente Pereira, presidente do Senado da Câmara, enviou uma circular às câmaras das demais províncias brasileiras. Gestado nas reuniões da Maçonaria fluminense, o documento propunha aclamar D. Pedro, Imperador do Brasil, no dia 12 de outubro.

Mas havia uma ressalva importante: não seria um monarca qualquer, mas um “Imperador Constitucional” cujos poderes estariam limitados por uma Constituição, à qual o soberano teria de jurar antes mesmo que fosse elaborada.

² ARMITAGE (1981, p.92-93).

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

A ala moderada da Maçonaria, que tinha José Bonifácio à frente, discordava disso, pois não consentia que o Imperador jurasse, às cegas, uma Constituição que ainda nem existia.

Conservador e autoritário, o ministro José Bonifácio usou mão de ferro para silenciar os adversários políticos, ordenando prisões e deportações, instituindo novamente a censura aos jornais e mantendo estrita vigilância sobre o grupo de Ledo, Clemente e Januário. Ameaçados e perseguidos, os radicais acabaram abrindo mão da cláusula do “juramento prévio”.

No entanto, logo surgiria uma segunda crise, relacionada ao direito de veto do Imperador a qualquer artigo da nova Constituição. O grupo de Bonifácio defendia o veto absoluto, pelo qual D. Pedro poderia anular ou modificar qualquer artigo da nova Constituição. Em sentido contrário, o grupo de Clemente Pereira e Gonçalves Ledo se opunha ferrenhamente a isso. Segundo pregavam, o Imperador não deveria ter direito de veto algum, cabendo-lhe cumprir, como qualquer outro cidadão brasileiro, o que a Constituinte determinasse. Já um terceiro grupo, mais moderado, propunha o veto suspensivo, pelo qual o Imperador poderia adiar por tempo indeterminado a aplicação do artigo com o qual não estivesse de acordo.

E essa divergência, jamais superada, acabaria se tornando a causa principal que levaria à dissolução da Constituinte, em novembro de 1823³.

O gabinete de José Bonifácio de Andrada e Silva caiu em meados de julho de 1823. Segundo a historiografia oficial, uma das razões foi o Ministro ter trombado de frente com os interesses dos poderosos latifundiários e senhores de escravos, ao sugerir à Constituinte um projeto de lei que proibia o tráfico negreiro com posterior e gradual abolição da escravatura no Brasil.

³ GOMES (2010, p.217-218).

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

O projeto, que nem chegou a ser apresentado, compunha-se de um preâmbulo com 22 páginas e 32 artigos intitulado: “*Representação à Assembleia Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura*”.

Com a queda do Gabinete, Martim Francisco, irmão carnal de José Bonifácio, também foi demitido da pasta da Fazenda. Fora do Governo, Bonifácio e os irmãos imediatamente se bandearam para a oposição. Juntos criaram o jornal “O Tamoio”, através do qual passaram a fazer severas críticas ao governo, que não tardaria em reagir.

Voltando ao tema inicial, as horas que antecederam o fechamento da Constituinte passaram para a História como “A Noite da Agonia”.

No dia 11 de novembro, os deputados declararam-se em sessão permanente, numa derradeira tentativa de resistir às pressões de D. Pedro e das tropas que cercavam o edifício. Os deputados passaram a noite em claro.

Às 11 horas da manhã seguinte, o ministro Francisco Vilela Barbosa, coronel do Exército entrou no recinto, fardado e com a espada na cintura.

O deputado maçom Francisco Gê Acayaba de Montezuma perguntou quais eram as exigências do Imperador, ao que prontamente respondeu o ministro Vilela: “*restrição à liberdade de imprensa e expulsão dos Andrada da Constituinte*”.

Os deputados recusaram. Duas horas depois chegou um oficial com a ordem do Imperador.

A Assembleia estava dissolvida porque, segundo a justificativa de D. Pedro, “*perjurara ao seu solene juramento de salvar o Brasil*”.

Na saída, 14 deputados foram presos. Entre os quais se encontravam os três irmãos Andrada, que seriam deportados para a França⁴.

⁴ SOUZA (1960, p.92-93).

A NOVA CONSTITUIÇÃO E O PODER MODERADOR



Na declaração de dissolução da Constituinte, D. Pedro I prometeu dar ao Brasil uma Constituição “*duplicadamente mais liberal do que a que a extinta Assembleia tinha acabado de fazer*”.

E foi o que aconteceu. A primeira Constituição brasileira, outorgada pelo Imperador no dia 25 de março de 1824, era uma das mais avançadas da época na proteção dos direitos civis. Foi a mais duradoura Constituição brasileira até agora. Sucumbiu apenas em 1891, substituída pela primeira Constituição republicana.

Uma das novidades da nova Constituição de 1824 era a liberdade de culto. O catolicismo continuava como religião oficial do Império, mas, pela primeira vez, adeptos de outras crenças poderiam professar livremente a sua fé. A Carta Magna também assegurava plena liberdade de imprensa e de opinião. E ninguém poderia ser preso sem culpa formada em inquérito policial, nem condenado sem amplo direito à defesa. Contudo, excluía dos direitos políticos os escravos, os índios, as mulheres, os analfabetos, os menores de 25 anos e os pobres em geral⁵.

⁵ GOMES (2010, p.219).

A maior de todas as novidades, no entanto, foi a criação do chamado “Poder Moderador” que seria exercido exclusivamente pelo Imperador, constituindo-se na prática, como um quarto poder, que se sobrepunha aos outros três. Inspirado nas ideias do pensador franco-suíço e maçom Henri-Benjamin Constant de Rebeque, a nova Constituição era uma tentativa do governo de conciliar a monarquia com a liberdade e os direitos civis⁶.

O artigo 98, parágrafo VI, daquela Constituição afirmava que: “*o Poder Moderador é a chave de toda a organização política, delegado privativamente ao Imperador que, nessa condição, é o responsável pela manutenção da Independência, equilíbrio e harmonia entre os poderes públicos*”. E o artigo seguinte afirmava: “*A pessoa do Imperador é inviolável; e sagrada. Ele não está sujeito à responsabilidade alguma*”.

Lidos ao pé da letra, esses dois artigos juntos davam a nítida impressão de que D. Pedro I manteria a condição de monarca absoluto, pois entre as atribuições do Imperador estavam a faculdade de nomear e demitir livremente os ministros, dissolver a Câmara dos Deputados e convocar novas eleições parlamentares a qualquer momento. Tanto é verdade que entre 1824 e 1889, D. Pedro I e D. Pedro II invocaram o “Poder Moderador” 12 vezes para dissolver a Câmara – uma vez a cada cinco anos, em média⁷.

AS CAUSAS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Com a Independência do Brasil, os pernambucanos passaram a temer a possibilidade de substituir a opressão da metrópole portuguesa pela tirania de um governo autoritário no sul do país. Os federalistas pernambucanos, muitos dos quais também eram maçons, defendiam que o Brasil deveria ser constituído de

⁶ LIMA (1989, p.65).

⁷ LIMA (1965, p. 65).

províncias mais ou menos autônomas como nos EUA. Cada uma teria seu próprio presidente, parlamento, forças armadas, orçamento e tesouro, entre outras prerrogativas⁸.

O governo, ao contrário, preconizava dirigir a nação de forma monárquica, baseada em uma forte centralização de poder no Rio de Janeiro, com a desculpa de que com isso estaria evitando o risco de fragmentação territorial.

E em razão dessas divergências, Pernambuco aderiu com muita relutância à causa de D. Pedro em 1822. A condição para a adesão era que o Imperador mantivesse a sua promessa de convocar a Assembleia Constituinte e aceitar as suas deliberações.

O padre Joaquim do Amor Divino Caneca, mais conhecido como Frei Caneca, reconhecido maçom e líder dos federalistas pernambucanos, que por conta da participação na “Revolução Pernambucana de 1817”, ficara preso na Bahia até 1821, afirmava⁹:

“Sem representação nacional, sem Cortes soberanas que formem a nossa Constituição, não há Império. Debaixo dessa condição é que aclamamos Sua Majestade”.

Assim, o movimento teve voz própria através da imprensa, com Frei Caneca publicando inúmeros artigos de teor crítico ao que denominava “*autoritarismo despótico*” do Imperador no jornal local “Typhis Pernambucano”.

Em sua opinião, em 1824, o Brasil tinha todas as condições para formar um Estado Republicano e Federativo. E só não o fizera ainda devido à confiança dos brasileiros no juramento do Imperador de respeitar a Constituinte.

O que perdurou até o momento em que a mesma foi dissolvida em 1823 e D.

⁸ MELLO (2004, p.30).

⁹ MELLO (2001, p.345).

Pedro apresentou uma nova Constituição em 1824, em que instituía o “Poder Moderador”.

A dissolução da Assembleia, além de confirmar as suspeitas dos pernambucanos que recaíam sobre a índole autoritária do Imperador, significava, com todas as letras, que o pacto havia sido quebrado.

Nas palavras de Frei Caneca:

“Está dissolvido o pacto, e o Brasil seguirá o seu destino através da mais sanguinolenta guerra. Do Rio de Janeiro, nada, nada; não queremos nada”!

O padre-maçom parodiava a carta em que D. Pedro escrevera as mesmas palavras ao pai D. João VI em relação à Portugal.

Em outro momento, Frei Caneca redigiu um brilhante e corajoso parecer criticando as atitudes do Imperador, cujas palavras transcrevemos a seguir¹⁰:

“Uma Constituição não é outra coisa que a ata do pacto social que fazem entre si os homens quando se ajuntam e associam para viverem em reunião ou sociedade. Esta ata, portanto, deve conter os que governam e os governados, pois que, sem governo, não pode existir sociedade. [...] É princípio conhecido por Sua Majestade, que a soberania, isto é, aquele poder sobre o qual não há outro, reside na nação essencialmente. [...] Portanto, como Sua Majestade Imperial não é nação, não tem soberania, nem comissão da Nação Brasileira para arranjar esboços de Constituição e apresentá-los; não vem com este projeto de fonte legítima e, por isso, se deve rejeitar por exceção de competência. Muito principalmente quando vemos que estava a representação nacional usando de sua soberania em constituir a Nação; e Sua Majestade, pelo mais extraordinário despotismo e de uma maneira, a mais hostil, dissolveu a soberana Assembleia e se arrogou o direito de ‘projetar constituições’”.

¹⁰ FAGUNDES (1975, p.172-173).

Ao mesmo tempo, o jornalista e maçom baiano Cipriano Barata disparava¹¹:

“Pernambuco não abaixará a cabeça aos atos de força do Imperador porque o povo está vigilante e não é besta como o da Bahia”.

A proclamação da “Confederação do Equador”, portanto, foi uma consequência direta da dissolução da Assembleia Constituinte em 1823 e da criação do “Poder Moderador” em 1824, gestada e levada às vias de fato no seio das sociedades “secretas” pernambucanas, ou seja, no interior das adormecidas; mas não mortas Lojas Maçônicas daquela inquieta província, que encontraram no movimento uma forma indireta de se vingarem do Imperador por ter fechado o “Grande Oriente” dois anos antes, em outubro de 1822.

OS ANTECEDENTES DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

O ideal federalista esteve presente em quase todas as nossas revoluções do século XIX. Desejava-se, então, uma maior liberdade administrativa e política para as províncias e, conseqüentemente, a extinção do centralismo do governo imperial. Era uma ideia tão boa que conseguia reunir, sob uma mesma bandeira, os monarquistas liberais e os republicanos.

Como marco inconfundível desse período, cultuando a memória daqueles que tombaram pela liberdade da nossa Pátria, durante as revoluções anteriores, principalmente a “Revolução Pernambucana de 1817” ficou a escola que o cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto abriu em sua casa, em Igarauçu, e que, em 1821, reinstalou como Loja Maçônica, dando-lhe o nome de “Seis de Março de 1817”, em homenagem à data inicial da referida Revolução.

¹¹ MELLO (2004, p.152).

Sobre as cabeças dos pernambucanos pesava a mão de ferro de Luiz do Rego, então governador da Província. Em 21 de julho de 1821, o governador escapou de um tiro desfechado contra ele pelo maçom João do Souto Maior, pertencente ao quadro da Loja Maçônica “Seis de Março de 1817”. E exatamente um mês depois, a Loja foi fechada. Vicente Ferreira Guimarães Peixoto, na época Venerável da mesma e seus companheiros foram presos e deportados para Lisboa, a bordo do brigue “Intriga”.

E somente depois da proclamação da Independência foi que eles puderam retornar ao Brasil. Imediatamente, Guimarães Peixoto reinstalou a Loja “Seis de Março de 1817”, persistindo no sonho da República. Essa Loja funciona até hoje em Recife.

Dessa Loja foi que partiu, no mesmo ano de sua reinstalação, um novo movimento contra as autoridades constituídas, chefiado pelo seu fundador e Venerável¹².

Na verdade, os remanescentes de 1817, embora derrotados, ainda guardavam em seus corações a antiga bandeira. E assim que a Loja foi reinstalada, lá estavam, além de Guimarães Peixoto, os irmãos Manuel e Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Gervásio Pires Ferreira, Frei Caneca, Padre Venâncio Henriques de Rezende, e muitos outros maçons sobreviventes da antiga revolução¹³.

A semente do sangue derramado em todo o Nordeste brasileiro pela “*Revolução Maçônica dos Padres*”, em 1817, não foi abafada com a violenta repressão desencadeada pelo governo real, de forma que continuou germinando, para frutificar novamente a partir de 1821¹⁴.

D. Pedro, depois de dissolver a Constituinte em 1823, nomeou para o governo

¹² FAGUNDES (1975, p. 165).

¹³ FAGUNDES (1975, p. 165).

¹⁴ FAGUNDES (1989, p. 172).

de Pernambuco o Cabo Francisco Pais Barreto, ex-revolucionário de 1817, convertido agora à causa monárquica constitucional, e ferrenhamente decidido a fazer valer, a todo custo, os atos considerados autoritários e despóticos do Imperador, que tinham ferido a suscetibilidade democrática dos seus conterrâneos, como por exemplo: a dissolução da Assembleia Constituinte e a outorga de uma nova Constituição feita sob a sua orientação pessoal, negando aos constituintes legalmente eleitos o direito de debatê-la.

A nomeação de Pais Barreto visava frustrar um possível movimento subversivo e afastar do governo da província a Junta presidida por Manuel de Carvalho Paes de Andrade.

Este, porém, apoiado pelos conterrâneos, recusou-se a permitir a posse ao futuro Marquês de Recife. Em nome da Junta representou a D. Pedro, em termos de alto senso patriótico que ao escolhido faltava força moral, de modo que ao monarca caberia nomear outro, que merecesse a confiança do eleitorado pernambucano; e que eles resistiriam ao *“restabelecimento do antigo e sempre detestável despotismo; e não elegeriam deputados à nova Assembleia, porque o mandato concedido aos atuais subsistia”*.

Apoiado por uma parte da guarnição de Recife, Pais Barreto chegou a assumir o governo, mas poucas horas depois Paes de Andrade reassumiu, por força da maioria revolucionária.

D. Pedro ainda tentou resolver o problema nomeando outro Governador – José Carlos Mayrink da Silva Ferrão – mas este jamais chegou a assumir.

A revolução estava desencadeada, com a recusa das Câmaras de Recife e Olinda de jurar à Constituição e com a província pegando em armas¹⁵.

¹⁵ FAGUNDES (1975, p.166).

A ECLOSÃO DO MOVIMENTO



Foi no Nordeste que o movimento eclodiu em primeiro lugar, através de Manuel de Carvalho Paes de Andrade, Cipriano José Barata de Almeida e Frei Caneca, além do mestiço José da Natividade Saldanha¹⁶.

Logo após ter D. Pedro I outorgado a Constituição de 25 de março de 1824, explodiu em Pernambuco, a revolução republicana conhecida como “Confederação do Equador”, com o propósito de transformar cada província em um estado independente, formando esses estados uma união de repúblicas numa federação, à exemplo do que fora feito nos Estados Unidos da América do Norte.

Organizada e posta em execução pela Maçonaria, teve esta revolução como mentor o maçom Manuel de Carvalho Paes de Andrade¹⁷.

¹⁶ FAGUNDES (1989, p. 172).

¹⁷ GOMES (1975, p.101).

Filho de um funcionário público português, Paes de Andrade era um rico comerciante e fazendeiro, maçom tal qual Frei Caneca, Cipriano Barata e inúmeros outros revolucionários pernambucanos, depois da derrota em 1817, tinha se refugiado nos EUA, cujas ideias políticas o encantaram de tal maneira que batizou as suas três filhas com nomes de estados americanos: Carolina, Filadélfia e Pensilvânia.

Detestava os portugueses. Eleito presidente da província de Pernambuco em 1823, Paes de Andrade logo entrou em choque com o Imperador que no dia 25 de novembro de 1823 havia nomeado outro presidente para a província, Francisco Pais Barreto, futuro Marquês do Recife, dono de um engenho na Mata Sul. Novamente reunido, em 08 de janeiro de 1824, o “Grande Conselho” rebelou-se contra a nomeação e manteve Paes de Andrade no cargo, exigindo também que D. Pedro I cancelasse a dissolução da Assembleia Constituinte e chamasse de volta todos os deputados eleitos, incluindo o grupo que havia sido preso e deportado.

D. Pedro ainda tentou apaziguar os ânimos, substituindo Francisco Barreto pelo mineiro José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, que tendo em vista a conjuntura do momento, recusou o cargo.

E assim, o primeiro semestre de 1824 foi inteiramente dedicado à preparação da guerra em Pernambuco. Paes de Andrade mandou capturar quatro embarcações, dois brigues e duas escunas da marinha imperial que se encontravam em águas da província. Um deles, o brigue de guerra “*Independência ou Morte*”, foi imediatamente rebatizado para “*Constituição ou Morte*” em uma clara alusão aos princípios defendidos pelos revoltosos¹⁸.

Assim cabe dizermos que a revolução teve início, de fato, quando foi nomeado Francisco Pais Barreto para a presidência da Província.

¹⁸ GOMES (2010, p.230-231).

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

A Junta Provisória, chefiada até então pelo maçom Manuel de Carvalho Paes de Andrade simplesmente reagiu contra o decreto imperial e pegou em armas contra o despotismo.

No dia 02 de julho, os líderes do movimento lançaram um manifesto rompendo com o Rio de Janeiro. Logo a seguir anunciaram a formação de uma República – “Confederação do Equador” – e convidaram as províncias do Norte e Nordeste a aderir.

A “Confederação do Equador” foi oficialmente proclamada a 02 de julho de 1824. Manuel de Carvalho Paes de Andrade convocou as províncias do Norte a juntarem-se à Pernambuco na constituição de um país “*análogo ao sistema americano*” e não mais seguindo o exemplo da “*encanecida Europa*”¹⁹.

Nesta data, ele lançou três proclamações veementes: uma aos brasileiros do Norte, uma aos baianos e a última aos alagoanos. Nelas, D. Pedro era pintado como “*traidor e tirano, defensor perpétuo do Rio de Janeiro, só cuidando do Pão de Açúcar, europeu desafortado e imperador criminoso*”. Aos habitantes (leia-se maçons) da Bahia convidava para formarem uma robusta “cadeia de união” com as províncias do Norte²⁰.

Proclamada a república, o movimento rapidamente obteve a adesão das outras províncias nordestinas²¹. E a “Confederação do Equador” logo alastrou-se. Para o Norte foram enviados emissários a fim de conseguir novos adeptos para a revolução, principalmente entre os membros da Maçonaria.

A província que mais apoiou os pernambucanos na “Confederação do Equador” foi o Ceará. No começo de 1824, ao ficarem sabendo da dissolução da Constituinte, as Câmaras de Quixeramobim e Icó proclamaram a república e declararam D. Pedro destronado.

¹⁹ MELLO (2001, p.39).

²⁰ FAGUNDES (1975, p.168).

²¹ GOMES (1975, p.102).

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Ainda no Ceará, os maçons revolucionários conseguiram fazer com que a Câmara e o Paço do Conselho depusessem o Governador Pedro José da Costa Barros nomeado por D. Pedro e elegessem Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e José Pereira Figueiras, ambos maçons, heróis da “Revolução de 1817” e da expulsão dos portugueses do Piauí e do Maranhão na “Guerra da Independência”.

Em agosto de 1824, Alencar Araripe confirmou a sua adesão ao movimento ao escrever a Paes de Andrade²²: *“Está feita a nossa íntima união, quer de reciprocidade de sentimentos, quer de riscos e perigos”*.

E então, a Paraíba e o Rio Grande do Norte também aderiram ao movimento. Em pouco tempo, a fronteira da nova nação compreendia todos os territórios situados na margem esquerda do Rio São Francisco, de Alagoas até o Maranhão.

A essas medidas, D. Pedro prontamente respondeu, em 26 de julho, suspendendo as garantias constitucionais nas Províncias rebeladas e despachou as tropas legalistas para debelar o movimento.

Enquanto isso, Paes de Andrade preparava-se para luta mobilizando corpos de milícias, abrindo o recrutamento geral, criando vários corpos de guerrilha e improvisando uma reduzida esquadra naval, com os dois brigues e as duas escunas de guerra capturadas.

A REPRESSÃO VIOLENTA DO IMPERADOR

A reação de D. Pedro, ao tomar conhecimento da proclamação da “Confederação do Equador”, foi imediata e devastadora. O Imperador suspendeu as garantias constitucionais; e, para combater os revolucionários, enviou tropas por terra e por mar, que tinham como comandante do Exército, o coronel maçom Francisco

²² MONTEIRO (1982, p.97).

de Lima e Silva e da esquadra naval, Lord Cochrane.

As forças imperiais, depois de sangrentas lutas, venceram os revoltosos, sendo estes julgados por um tribunal militar e condenados à morte, juntamente com Frei Caneca (Joaquim do Amor Divino Caneca), Padre Mororó (Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque e Melo) e outros revolucionários brasileiros, além dos estrangeiros João Guilherme Ratcliff (português) e João Metrovich (maltês). Ressaltando-se que todos os citados eram maçons²³.

Sobre a repressão do governo imperial aos confederados, o historiador Morivalde Calvet Fagundes²⁴ fornece maiores detalhes:

“D. Pedro, desde o Rio de Janeiro, prepara uma repressão violenta. Com um decreto suspende as garantias constitucionais em Pernambuco e com outro cria as famosas ‘comissões militares’, para processar sumariamente os cabeças da facção de Paes de Andrade. Dizia esse decreto: ‘[...] Hei por bem, com o parecer de meu Conselho de Estado, ordenar que semelhantes réus sejam sumaríssima e verbalmente processados em uma comissão militar, que só para o fim do presente será criada e composta do Coronel Francisco de Lima e Silva (pai do futuro Duque de Caxias) como Presidente, e, em sua falta, da patente maior que houver no exercício; e dos vogais que o mesmo nomear, sendo relator um juiz letrado, que legalmente nomeará’.

O decreto estava datado do Paço, 26 de julho, e continha a rubrica do Imperador e a assinatura de Clemente Ferreira França.

Em 02 de agosto partiu do Rio uma divisão naval, composta de uma nau, uma corveta, um brigue e dois transportes, sob o comando do Almirante Cochrane, conduzindo 1.200 homens sob o comando de Lima e Silva. A 13 chegou a Recife, em cujo porto fundeou, estabelecendo o bloqueio”.

²³ GOMES (1975, p.102).

²⁴ FAGUNDES (1975, p.169).

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Nesta altura, o novo Estado já estava constituído. Adotara a Constituição da Colômbia (numa espécie de entrelaçamento universal da revolução maçônico-republicana) e criara a sua própria bandeira: azul, branca e vermelha; contendo no centro um quadrado com dois círculos concêntricos inscritos um no outro e no meio do menor uma cruz; nos lados externos do quadrado ramos de algodão e de cana; e no círculo maior, a legenda “*Religião, Independência, União e Liberdade*”²⁵.

Em um mês a revolução estava esmagada. Em 11 de setembro Francisco de Lima e Silva entrou no Engenho Suassuna, onde funcionara a “Academia” de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, egresso do “Areópago de Itambé”, ambos os locais reconhecidos como antigos focos da Maçonaria revolucionária.

A capital pernambucana foi ocupada no dia seguinte, 12 de setembro de 1824.

Paes de Andrade se refugiou a bordo de uma fragata inglesa, na qual partiria para o exílio na Inglaterra e mais tarde seria perdoado. O que não aconteceu com os outros líderes do movimento.

Com o que restava do esfarrapado exército da Confederação, Frei Caneca empreendeu uma longa jornada pelo sertão nordestino rumo ao Ceará. Foi interceptado e preso no dia 29 de novembro. Junto com outros quinze confederados – 10 pernambucanos e 05 cearenses – foi condenado à morte.

Padre Gonçalo Inácio de Lóiola Albuquerque e Melo (Padre Mororó), era muito bem relacionado no Ceará, além de um patriota capaz de, pela grandeza da Pátria, afrontar as mais perigosas situações. Por sua participação na “Confederação do Equador” foi executado no dia 30 de abril de 1824²⁶.

²⁵ FAGUNDES (1975, p.169).

²⁶ GOMES (1975, p.103).

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Testemunhas da época afirmam que o próprio Padre Mororó indicou aos soldados do pelotão de fuzilamento o alvo para a pontaria, cruzando as mãos sobre o peito e gritando em alto e bom tom “*Tiro certo, que não me deixe sofrer muito*”, ao que os soldados atenderam. A pontaria foi tão precisa que as balas deceparam-lhe três dedos das mãos, ainda cruzadas sobre o peito e o padre instantaneamente tombou sem vida.

Presos, João Guilherme Ratcliff, João Metrovich e Joaquim Loureiro, foram mandados para o Rio, a fim de serem processados. Embora a responsabilidade destes indiciados resultasse de provas levemente comprometedoras, D. Pedro, para atemorizar o Império, ordenou uma formação de culpa severíssima²⁷.

João Guilherme Ratcliff, maçom português, participou ativamente da “Revolução Liberal do Porto” de 1820. Com o retorno de Portugal ao regime absolutista, viu-se Ratcliff tenazmente perseguido, conseguindo, à custo, fugir para o Brasil.

As mais enternecedoras implorações foram feitas ao Imperador em seu favor. Tudo em vão, pois D. Pedro queria a execução de Ratcliff, assim como de todos os demais rebeldes, de nada valendo o profundo empenho em que se houberam os maçons no sentido de obter o perdão imperial²⁸.

Consta que muita gente intercedeu em favor de Ratcliff, mas o Imperador manteve-se irredutível. A Maçonaria pressionou os ministros e o próprio Monarca, mas foi tudo em vão. Como último recurso a Ordem lançou mão da Marquesa de Santos, a cujos pedidos D. Pedro costumava atender. Já no dia da execução, formou-se uma comissão, a cuja frente seguia o Dr. Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto, cirurgião imperial e futuro Barão de Inhomirim. A comitiva dirigiu-se para o palacete da Marquesa, onde D. Pedro passava agora dias inteiros, despachando com ministros os negócios do Estado.

²⁷ GOMES (1975, p.106).

²⁸ GOMES (1975, p.106).

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Após recebê-los, a Marquesa prontificou-se a pedir o perdão ao Imperador, mas este trancou-se no quarto, indiferente às repetidas batidas na porta e às súplicas de sua amante. Por fim, um bilhete apareceu pelo buraco da fechadura. A Marquesa abriu e leu o pequeno texto manuscrito pelo próprio Monarca e que continha apenas duas palavras: “*É tarde*”.

De fato, era tarde. Nesta hora, Ratcliff já tinha sido executado, mas não sem antes virar-se para o povo que assistia a sua execução e exclamar com voz forte e serena:

“Morro pela causa da Liberdade! Praza aos céus que o meu sangue seja o último que se derrame no Brasil por motivos políticos”!

Infelizmente, os céus não o atenderam, pois, muito sangue ainda haveria de correr pelo mesmo motivo no Brasil²⁹.

Ali estavam os últimos ecos da “Confederação do Equador”, condenados, e tal como lhes ditara a sentença: “[...] *que sejam, com barço e pregão, levados pelas ruas públicas ao lugar da forca, onde morrerão de morte natural*”³⁰.

O sacrifício de Ratcliff, Metrovich e Loureiro – escreve Viriato Correa³¹ – mostrava a desgraçada disposição do Imperador para com os réus da “Confederação do Equador”.

Como punição pelo levante, Pernambuco, que já havia perdido o território Alagoas ao término da “Revolução de 1817”, desta vez, como resultado da “Confederação do Equador”, por decisão de D. Pedro I, perdeu a comarca do São Francisco, que na época correspondia a 60% do seu território, transferida provisoriamente para a província de Minas Gerais. Três anos mais tarde a comarca seria incorporada à Bahia, onde permanece até hoje³².

²⁹ FAGUNDES (1975, p.178).

³⁰ GOMES (1975, p.106).

³¹ (CORREA, 1921).

³² SOBRINHO (1950, p.04).

O FIM DO GRANDE MAÇOM FREI CANECA



Movimento de nítida inspiração maçônica, a “Revolução de 1824” teve como um dos seus principais líderes, Frei Caneca – Joaquim do Amor Divino Rabelo e Caneca –, frade carmelita, maçom e republicano, que já havia sido um dos expoentes da “Revolução Pernambucana” de 1817 e que, entre dezembro de 1823 e agosto de 1824, fez intensa pregação republicana em 29 números do periódico “Typhis Pernambucano”, jornal republicano que publicou no Recife, desferindo acirrada campanha contra o Imperador, desde a dissolução da Constituinte e a imposição da Constituição de 24 de fevereiro de 1824³³.

Frei Caneca, por ter participado da revolução de 1817, esteve preso, na Bahia, até 1821, quando por conta da “Revolução Liberal do Porto” foi posto em liberdade.

Foi um dos líderes da “Confederação do Equador”.

Frei Caneca não foi só intelectual. Foi também um homem de ação heroica.

³³ (CARVALHO, 2016).

O historiador Manoel Gomes³⁴ assim se refere ao grande herói:

“A partir de 1823, Frei Caneca desenvolveu vibrante campanha política através de seu jornal ‘Typhis Pernambucano’. Preso no Ceará, em 1824, foi submetido à julgamento e condenado à morte por enforcamento. Ocorreu, porém, que na ocasião não houve carrasco que se prestasse para enforcá-lo, razão por que foi a sentença reformada para fuzilamento, a qual se cumpriu a 13 de janeiro de 1825, demonstrando Frei Caneca extraordinária serenidade e coragem”.

Logo após a ocupação de Recife pelas tropas de Lima e Silva, o padre-maçom retirou-se, em companhia de seus amigos e compatriotas revolucionários para o interior do Ceará, onde pretendia reorganizar-se para ficar em condições de resistir, e até mesmo de atacar.

Seu único erro foi o itinerário escolhido, que não os livrou do inimigo.

A demanda através do interior do Ceará, em penosa jornada e lutando contra tudo – inimigo, traição, falta de munição, terreno inóspito, fome e sede – chegou a contar com três mil pessoas comandadas pelo padre-maçom.

A *via-crúcis* durou de 16 de setembro a 29 de novembro de 1824 (74 dias de intenso sofrimento e provações). Muitos dos seus seguidores sucumbiram; entre eles João Soares Lisboa, antigo dirigente do “Correio do Rio de Janeiro” que havia aderido ao movimento dos confederados e era fiel companheiro de Frei Caneca no “Typhis Pernambucano”.

Sobre essa demanda pelo interior, Francisco de Assis Carvalho³⁵ fornece mais detalhes:

“O que restava das forças revolucionárias, muito fracas para atacar as cidades, percorre o sertão, passando por Goiana e seguindo depois para o Poço Com-

³⁴ GOMES (1975, p.104-105).

³⁵ CARVALHO (1996, p.175).

prido, onde novamente se detém para deliberar. Surge então a ‘Divisão Constitucional da Confederação do Equador’, que permaneceu durante 71 dias percorrendo o interior pernambucano, atravessando o Rio Grande do Norte e o Ceará, alternando os momentos de fuga e silêncio com as emboscadas”.

Pelos planos revolucionários, o Ceará seria o centro da resistência da “Confederação do Equador”. No entanto, tudo falhou quando alguns elementos que os acompanhavam passaram para o lado dos imperiais e os delataram.

Finalmente, em 29 de novembro de 1824, a coluna foi cercada pelas tropas legalistas que lhe impuseram a rendição prometendo segurança, justiça e clemência. Os homens depuseram as armas; e ali, outra república terminava. Outra revolução fracassava³⁶.

Com Frei Caneca, foi preso o Cônego Antônio Joaquim das Mercês, igualmente maçom ativo, Venerável Mestre da Loja “União e Segredo” de Salvador. Ambos foram remetidos para Recife e mantidos incomunicáveis, em um calabouço que antes servia de armário para guardar as cabeças dos enforcados.

Na prisão, Frei Caneca podia orgulhar-se de haver seguido à risca o que recomendara aos pernambucanos na última edição do “Typhis Pernambucano”, publicada em 05 de agosto de 1824³⁷:

“Quando a Pátria está em perigo, todo cidadão é soldado e todos se devem adestrar nas armas, para rebater o inimigo agressor. Não é bastante que vosmecês, na ocasião do aperto maior, saiam de suas casas com algumas pistolas ou facões ou outras quaisquer armas, sem disciplina, sem ordem e sem chefe hábil nos negócios da guerra; um tal estado só pode causar a confusão e a desordem”.

No dia 18 de dezembro de 1824 começou o julgamento de Frei Caneca, juntamente com Francisco de Souza Rangel, o Major Agostinho Bezerra Cavalcanti

³⁶ CARVALHO (1996, p.166).

³⁷ FAGUNDES (1975, p.174).

e o Capitão Lázaro Fontes. Como D. Pedro havia dado ordem explícita para que fossem executados todos os réus que estivessem sentenciados pela Comissão Militar como chefes e cabeças da revolução, todos os quatro foram condenados à pena capital.

Frei Caneca foi tirado do cárcere no dia 10 de janeiro de 1825 para ouvir a sentença que o condenava à morte por enforcamento. Dois dias depois foi levado ao patíbulo, após se confessar e comungar com o seu provincial, Frei Carlos de São José.

Neste momento aconteceu um fato inusitado: não foi encontrado ninguém que quisesse servir de carrasco ao Frei, nem sob promessas, ofertas de dinheiro ou graves ameaças. Como os carrascos oficiais se negaram, três presos foram consultados sob promessa de receberem indulto de seus crimes, mas todos se recusaram ao funesto papel, palpável era o respeito que tinham pelo condenado.

Sem alternativa, a Comissão Militar teve que rever a pena, que acabou sendo convertida em fuzilamento. Testemunhas da época relatam que o próprio Frei Caneca indicou ao alcaide a maneira mais fácil de amarrá-lo ao poste. E, em seguida, gritou com voz firme e clara aos soldados que formavam o pelotão de fuzilamento: *“Amigos, peço que não me deixem padecer por mais tempo...”*.

Sobre a morte de Frei Caneca, relata Sebastião Vasconcelos Galvão³⁸ que na manhã de 13 de janeiro de 1825, dia da execução de Frei Caneca, as tropas ocuparam as principais ruas e cruzamentos da cidade do Recife. O objetivo era impedir qualquer manifestação popular.

Conta ainda o referido pesquisador que *“o padre dormia profundamente quando o capelão foi chamá-lo na cela em que estava recolhido. Antes de subir ao patíbulo, foi submetido a um humilhante ritual de destituição das ordens sacras, em que postado diante de uma espécie de altar improvisado e sob a vigilância*

³⁸ GALVÃO (2006, p. 185-191).

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

dos soldados que formavam um círculo ao seu redor, foi paramentado com todas vestimentas usadas na celebração da missa; para em seguida, dois padres retirarem, um a um, os paramentos, até deixá-lo apenas de calça e camisa, como um simples civil. Levado para cima do patíbulo, de onde pendia a corda da forca, três carrascos sucessivamente se recusaram a executá-lo. Ao saber disso, a comissão militar presidida por Francisco de Lima e Silva mandou que fosse ‘arcabuzado’ (fuzilado com tiros de arcabuz) ao lado do muro do Forte das Cinco Pontas”.

E assim morreu o heroico padre-maçom, logo na primeira descarga dos mosquetões.

Recolhido num humilde caixão de madeira e sem ornamentos, pelos padres carmelitas, o corpo foi sepultado em uma das catacumbas da ordem.

Morreu se comprazendo com outra das suas famosas citações, publicada no “Typhis” de 18 de fevereiro de 1824 que de forma profética proclamava que “*Não aspira a outra glória o cidadão benemérito que a sobrevivência na memória da posteridade*”.

Neste particular, sem dúvida, o aguerrido padre-maçom sagrou-se vencedor.

No mesmo ano da execução de Frei Caneca, 1825, Portugal finalmente reconheceu a Independência do Brasil.

ALGUMAS CITAÇÕES HISTORIOGRÁFICAS

Abaixo transcrevemos algumas citações aleatórias recolhidas da historiografia oficial e que servem para comprovar o importantíssimo papel da Maçonaria nos bastidores do processo revolucionário da “Confederação do Equador”.

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Gustavo Barroso³⁹:

“As Lojas orientadas por Francisco Miranda, e que haviam lutado pela emancipação dos países sul americanos sob regime republicano, ainda não haviam adormecido. Os brasileiros, especialmente os nordestinos, não se haviam ajustado à nova ordem de coisas. Com eles, a Maçonaria. Conspirava-se nas Lojas, disfarçadas em clubes e academias. Preparava-se, então, a revolução de 1824, na qual a Maçonaria influiu decisivamente, podendo mesmo ser responsabilizada pelos acontecimentos que passaram à história com o nome de Confederação do Equador”.

Ainda do mesmo autor⁴⁰:

“A Confederação do Equador nada mais foi do que a quarta fase da revolução claramente maçônica que se vinha preparando para o raiar do século”.

Ulisses de Carvalho Brandão⁴¹:

“A Maçonaria foi, em todo o Brasil, um maquinismo de excelentes molas, em cujos centros compressores, as nucleações do país encontravam os elementos para a expansão e para a realização, não só das ideias de liberdade e de independência, como as de autonomia e de república”.

Francisco de Assis Carvalho⁴²:

“Sabe-se hoje que em Pernambuco, no século que expirou, a luta pela liberdade partiu do seio das sociedades secretas, dos lábios dos adeptos da Maçonaria para os ouvidos da multidão”.

³⁹ (BARROSO, 1939).

⁴⁰ (BARROSO, 1939).

⁴¹ BRANDÃO (1924, p.159).

⁴² CARVALHO (1996, p.169).

Adauto Barreto⁴³:

“Muito devem ter-se falado dos próceres daquele movimento, seus idealizadores e principais atores. Porém, sabemos da sua condição de ‘pedreiros-livres’ e que foi esse grande e incomparável ideal de construtores da humanidade que lhes aqueceu o trabalho de conspiração, que lhes deu forças para os combates, que lhes deu sabedoria na feitura das leis, embora efêmeras, que lhes encheu de estoicismo e coragem diante daqueles que tinham ordens de espingardeá-los ‘como a lobos’, em obediência às instruções tirânicas do Governo”.

Padre João Ribeiro⁴⁴:

“A cultura espiritual, frutificando num meio colonial que tendia a nacionalizar-se numa marcha agora acelerada e numa época de transformação mental como essa, não podia deixar de conduzir as inteligências à solução da Independência, sob a forma democrática que era a solução nas sociedades secretas do Velho e do Novo Mundo, nas quais, a par da Liberdade, se ensinavam a Igualdade e a Fraternidade”.

Desvende mais sobre a **“Maçônica História do Brasil”** nos nossos próximos trabalhos...



Acesse outros trabalhos do autor:

<https://marsonalquati.wixsite.com/entrecolunas>

⁴³ BARRETO (1996, p.17 – in: “Areópago de Itambé 200 Anos”).

⁴⁴ (LIMA, 1972).

BIBLIOGRAFIA

ARMITAGE, João. ***História do Brasil: Desde o Período da Chegada da Família de Bragança, em 1808, até a Abdicação de D. Pedro I, em 1831.*** Itatiaia, SP: Edusp, 1981.

BARRETO, Adauto. ***Nosso Culto aos Heróis de 1817*** – in: Areópago de Itambé 200 anos. Londrina, PR: Editora “A Trolha”, 1996.

BARROSO, Gustavo. ***História Secreta do Brasil.*** São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 1939.

BRANDÃO, Ulisses de Carvalho Soares. ***A Confederação do Equador (1824-1924).*** Recife, PE: Instituto Histórico e Geográfico de Pernambuco, 1924.

CARVALHO, Francisco de Assis. ***Itambé: Berço Heroico da Maçonaria no Brasil.*** Londrina, PR: Editora A Trolha, 1996.

CARVALHO, Willian Almeida de. ***Pequena História da Maçonaria no Brasil.*** Site Biblioteca Digital. Disponível em: < <https://bibliot3ca.wordpress.com/pequena-historia-da-maconaria-no-brasil-william-almeida-de-carvalho/> >. Acessado em 08/02/2016.

CORREA, Viriato. ***Terra de Santa Cruz – Contos e Crônicas da História do Brasil.*** Rio de Janeiro, RJ: Livraria A. J. Castilho, 1921.

FAGUNDES, Morivalde Calvet. ***A Maçonaria e as Forças Secretas da Revolução.*** 2ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Aurora, 1975.

FAGUNDES, Morivalde Calvet. ***Subsídios para a História da Literatura Maçônica Brasileira do Séc. XIX.*** Caxias do Sul, RS: Educs, 1989.

GALVÃO, Sebastião de Vasconcellos. ***Dicionário Corográfico, Histórico e Estatístico de Pernambuco.*** Org. Leonardo Dantas Silva. Recife, PE: CEPE, 2006.

GOMES, Manoel. ***A Maçonaria na História do Brasil.*** Rio de Janeiro, RJ: Ed. Aurora, 1975.

GOMES, Laurentino. ***1822: Como Um Homem Sábio, Uma Princesa Triste e um Escocês Louco por Dinheiro Ajudaram D. Pedro a Criar o Brasil.*** Rio de Janeiro, RJ: Ed. Nova Fronteira, 2010.

LIMA, Manuel de Oliveira. ***O Movimento da Independência (1821-1822).*** São Paulo, SP: Melhoramentos, 1972.

A MAÇÔNICA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

MELLO, Evaldo Cabral de. ***Frei Joaquim do Amor Divino Caneca***. São Paulo, SP: Editora 34, 2001.

MELLO, Evaldo Cabral de. ***A Outra Independência: o Federalismo Pernambucano de 1817 a 1824***. São Paulo, SP: Editora 34, 2004.

MONTEIRO, Tobias. ***História do Império: o Primeiro Reinado***. 2 volumes. Itatiaia, SP: Edusp, 1982.

SOBRINHO, Barbosa Lima. ***Documentos do Arquivo Público Estadual e da Biblioteca Pública do Estado Sobre a Comarca do São Francisco***. Recife, PE: Arquivo Público, 1950.

SOUZA, Octávio Tarquínio de. ***História dos Fundadores do Império do Brasil: A Vida de D. Pedro I***. 3 volumes. São Paulo, SP: Universidade de São Paulo, 1988.

SOUZA, Octávio Tarquínio de. ***História dos Fundadores do Império do Brasil: Fatos e Personagens em Torno de um Regime***. Itatiaia, SP: Edusp, 1988.